

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano X

Edição nº 1546

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

LICITAÇÃO DE REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 16/2022  
 RECORRENTE: R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa acima nominada contra a classificação da empresa que figura como primeira colocada no Pregão Eletrônico n.º 16/2022, cujo objeto é a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza geral (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, banheiros, entre outros), asseio, conservação predial e copeiragem, com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI - e de mais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do CISAMUSEP - Maringá/PR, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, Examinando o respectivo recurso passa-se a expor abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam esta decisão.

**DO RESUMO DA INTENÇÃO DE RECURSO**

O recurso foi apresentado na sessão quando todas as concorrentes estavam presentes e apenas ela manifestou intenção de recurso, o fazendo da seguinte forma:

R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA: "Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recurso por entender que o atual licitante habilitado possui em sua planilha de formação de preços valores que não condizem com a realidade referente a percentuais estimados, a fim de manter o processo licitatório isonômico".

Na sequência a recorrente teve o prazo de 3 dias para apresentar suas razões recursais.

**DA RAZÕES RECURSAIS**

Aberto prazo para apresentação de razões, a recorrente deixou transcorrer em branco sem que apresentasse de forma detalhada as razões de sua insurgência.

**DAS CONTRARRAZÕES**

Não houve apresentação de contrarrazões por qualquer dos participantes.

**DA ADMISSIBILIDADE**

Tendo em vista o fato da não apresentação das razões recursais, deixa-se de conhecer o referido recurso, tendo em vista que a manifestação durante a sessão foi genérica, não possibilitando o enfrentamento do mérito por parte desta pregoeira.

Ademais, frise-se que na sessão anterior a referida empresa também apresentou intenção de recurso, exatamente com o mesmo texto que ora apresentou nesta sessão, também de forma genérica e, na sequência, também deixou de apresentar razões.

Desta forma, em razão da ausência de apresentação de razões tem-se como não admitido o recurso, configurando flagrante desistência do mesmo.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, analisado o recurso interposto e tomando por base o princípio da legalidade, resolvo por não conhecer do recurso interposto pela recorrente nos termos da fundamentação acima.

A consideração superior, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Maringá/PR, 02 de junho de 2022.

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGONHONI CARDOSO**  
**PREGOEIRA**

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

LICITAÇÃO DE REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 16/2022.

RECORRENTE: R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade e considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, deixo de conhecer do recurso, acompanhando a fundamentação firmada pela pregoeira.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Maringá/PR, 02 de junho de 2022.

**NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

**Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2022 nº 050/2022.**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para Realização de Consultas, Exames, Procedimentos e demais Serviços Complementares Especializados de Saúde para o exercício de 2022.

**Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade no 005/2021 – CISAMUSEP

Resolução nº 039/2021 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90 com base no entendimento dos artigos 25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007;

Portarias nº 358/2006 e nº 750/2006 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual;

Resolução nº 1613/2001 – CFM;

Parecer Jurídico no 031/2021 – DIS/INE, de 21/09/2021 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 02 de maio de 2022

Ano X

Edição nº 1546

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**Preço:** De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2022

**Dotações Orçamentárias:**

01.001.10.302.0003.2.003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.007.3.3.90.39.50.99

**Foro:** Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
050/2022	16/05/2022	31/12/2022	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	LABORATÓRIO PASTEUR LTDA

Maringá, 02 de junho de 2022.

**JANILSON MARCOS DONASAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)